

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 038/2024

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
2090.01.0020665/2024-54	PA/SLA nº 408/2024	(LAC1) LP+LI+LO Nº 408	Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: SALITRE FERTILIZANTES LTDA – EUROCHEM SALITRE		CPF/CNPJ: 43.066.666/0001-55			
Endereço: Fazenda Salitre, s/n, MG 230 – Km 74,5 – Distrito Marruá		Complemento: --	Bairro: Polo Industrial		
Município: Serra do Salitre	UF: MG	CEP: 38.760- 000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Complemento:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominações: Fazenda Salitre, s/n, MG 230 – Km 74,5 – Distrito Marruá		Áreas Total (ha): 1.720,90 ha			
Registro nº: Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 33563 Livro: 2-BAG Folha: 68 Comarca: Patrocínio; Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 61442 Livro: 2-DJ Folha: 25 Comarca: Patrocínio; Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12373 Livro: 2-AS Folha: 146 Comarca: Patrocínio, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29179 Livro: 2 - BN Folha: 163 Comarca: Patrocínio; Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 33972 Livro: 2 - BAI Folha: 65 Comarca: Patrocínio; Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36815 Livro: 2 - BBA Folha: 207 Comarca: Patrocínio; Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 57543 Livro: 2 - CCX Folha: 28 Comarca: Patrocínio; Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 61441 Livro: 2 - DJ Folha: 21 Comarca: Patrocínio.		Área Total RL (ha): Área urbana			
Município/Distrito: Serra do Salitre	UF: MG	INCRA (CCIR): --			
Coordenada Plana (UTM): DATUM: WGS84		X: 19°01'50"S X: 19° 2'40.56"S X: 19°41'6.88"S	Y: 46°45'14"O Y: 46°43'19.29"O Y: 46°55'21.82"O		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168101-CAF4.488E.F703.4E80.A5EC.4FD3.75DD.B36C					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	42,01	ha	Mineração		56,55 ha
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	14,54	ha			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.407	un			
Total:	56,55	ha	Total:		56,55 ha

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	56,55 ha	Floresta Estacional Semidecidual		
		Áreas de pastagens		
Total:	56,55 ha		Total:	56,55 ha

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	4.108,00	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Anderson Mendonça Sena- Analista Ambiental _____ Masp nº 1.225.711-9
 Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental _____ Masp nº 1.161.938-4
 Érica Maria da Silva - Gestora Ambiental _____ Masp nº 1.254.722-0
 Bruno Neto de Ávila - Gestor Ambiental _____ Masp nº 1.397.594-1
 Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza – Gestor Ambiental de formação jurídica _____ Masp nº 1.496.280-7
 De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Coordenador Regional de Análise Técnica _____ Masp nº 1.198.078-6
 De acordo: Paulo Rogério da Silva – Coordenador Regional de Controle Processual _____ Masp nº 1.495.728-6

Data da Vistoria: 10/04/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 31/08/2024	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".
Data de Validade: 31/08/2034	

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas Compensatórias:**

Compensação por Supressão de Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração: De acordo com a Lei Federal nº. 11.428/2006, a supressão de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio/avançado de regeneração é permitida apenas para atividades declaradas como sendo de utilidade pública ou de interesse social, fato que se aplica à atividade em pauta.

Diante do exposto, o empreendedor apresentou Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF) com proposta de áreas para a referida medida compensatória, totalizando duas vezes a área a ser intervinda, como preconiza a legislação ambiental mais restritiva (Decreto 47.749/2019). O empreendedor propõe uma área de 20,38 hectares destinada à reconstituição da flora nativa (plantio), localizados dentro do complexo minero-industrial do próprio empreendimento, além de 25,47 hectares destinados à conservação também localizados dentro do empreendimento. As áreas se encontram inseridas na mesma bacia hidrográfica do empreendimento – Rio Paranaíba.

Para a reconstituição da flora na área o empreendedor apresentou Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) onde a metodologia adotada foi a de plantio de mudas de espécies nativas em área total. As espécies indicadas foram apontadas conforme levantamento da vegetação das áreas de entorno da área a ser recuperada. O espaçamento entre as mudas indicado foi 3 x 3m, sendo necessárias 23.145 mudas para o plantio inicial na área. O projeto prevê as seguintes etapas: preparo do solo para erradicação da pastagem e de plantas daninhas, combate à formigas, coveamento, adubação de plantio, plantio no modelo quincônio, irrigação pós-plantio e manutenção com roçadas, combate à formigas, adubação de cobertura e replantio nos próximos dois anos após o plantio. A proposta é de realizar monitoramento trimestral durante 04 anos após o plantio, porém, nossa equipe sugere o acompanhamento semestral até 03 anos após o último ano de replantio.

Compensações por supressão de espécies ameaçadas de extinção e/ou imunes de corte: Quanto às áreas destinadas à conservação da flora, constatou-se em vistoria e pelos estudos apresentados (Laudo de Similaridade), que ambas são constituídas por Floresta Estacional Semidecidual em estágios médio e avançado de regeneração e também apresentam boa similaridade ecológica com a área que se pretende suprimir.

Lei prevê a possibilidade de supressão dessas espécies em caso de obras de utilidade pública, o que se aplica para o caso em tela, prevendo ainda medida compensatória pela supressão que corresponde ao plantio de 1 a 5 mudas ou pagamento de 100 UFEMGs por indivíduo suprimido, à critério do empreendedor, que já se manifestou pelo plantio das mudas na proporção 5:1, totalizando 40 mudas.

O empreendedor propondo como áreas de plantio das mudas, 4 glebas internas ao complexo e suas coordenadas geográficas centrais estão descritas na página 12 do PTRF de espécies imunes de corte ou ameaçadas de extinção

Compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente: o empreendedor apresentou uma área de 0,34 hectares localizada às margens da barragem de água bruta do Jacu (coordenadas geográficas centrais: 19°03'12"S e 46°44'40"O).

11. OBSERVAÇÃO:

Decisão dos processos pautados na 114ª RO da CMI, de 30/08/2024. **Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** Salitre Fertilizantes Ltda./Supressão de vegetação em áreas licenciadas (Cava e Barragem) - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Serra do Salitre/MG - PA/SLA/Nº 408/2024 - ANMs: 830373/1995 e 830374/1995 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

Uberlândia, 31 de Agosto de 2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 08/10/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96738336** e o código CRC **D56A3E51**.